(GAB. DO VER. ALCINDO CORREIA)

Ob.: Projeto de Lei protocolado sob o nº 286, em 12/12/2023
Marcos Alexandre Melo de Miguel
Marcos Alexandre Melo de Miguel
Gerente do Processo Legislativo

Projeto de Lei Nº 286/2023.

CÂMARA DOS VEREADORES DE GARANHUNS-PE- AD ALTIORA TENDERE

EMENTA: Declara a Festividade do Distrito de São Pedro **"São Pedro é Mais São Pedro", Patrimônio Cultural Imaterial**, do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada a Festividade do Distrito de São Pedro **"São Pedro é Mais São Pedro", Patrimônio Cultural Imaterial**, do Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, a apoiar as iniciativas que visem à realização, valorização, divulgação da Festividade **"São Pedro é Mais São Pedro"**, realizada anualmente entre os dias 28 e 29 de junho, no Distrito de São Pedro, em Garanhuns.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALCINDO DE MELO CORREIA
- VEREADOR -